



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Corbélia-Pr, 26 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Corbélia - PR

Nº _____/2019



PROCOLO GERAL 425/2019
Data: 17/09/2019 - Horário: 09:25
Legislativo - PLO 43/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar para operação de crédito, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões, e quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

- Órgão:** 05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 05.003. DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0310 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Projeto 1.145 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 41603 **Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná - R\$ 1.200.000,00**
- Projeto 1.160 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 41603 **Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná – R\$ 1.000.000,00**
- Órgão:** 05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 05.002. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0330 – PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO
Projeto 1.115 – REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 41603 **Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná – R\$ 300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Órgão: 07. SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0130 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto 1.290 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 41603 Operação de Crédito junto a Ag. de Fomento do Paraná – R\$ 550.000,00

Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06.006. DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0230 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto 1.340 – REFORMAR O CENTRO CULTURAL JOSÉ RUBIN
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 41603 Operação de Crédito junto a Ag. de Fomento do Paraná – R\$ 350.000,00
Total Suplementação: R\$ 3.400.000,00

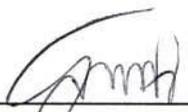
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a receita de operações de crédito autorizadas pela lei municipal nº 1051, de 06/08/2019, e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, arrecadado na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões, e quatrocentos mil reais).**

Receita: 2.1.1.9.00.11.01.00	Fonte: 41603	3.400.000,00
Total da Receita:		3.400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.



Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Com a aprovação da Lei nº 1051, de 06 de agosto de 2019, necessitamos adequar o orçamento do exercício de 2019, por isso submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar, para a suplementação da dotação de despesas de Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, na Fonte 41603-**Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná**, na Secretária de Viação, Urbanismo e Obras Públicas, com o recurso do produto de operações de crédito autorizado, que será arrecadado na alínea da receita 2.1.1.9.00.11.01.00.

Justificamos que se faz necessária a aprovação do referido projeto de Lei pois ele refere-se a contratação da operação de crédito, para a pavimentação e recape de vias urbanas, para aquisição de equipamentos rodoviários, a construção da capela Mortuária e a reforma do Centro de Convivência dos Idosos. Vale lembrar, que esses valores são disponibilizados pela Agência de Fomento do Paraná S/A, para investimentos e contratações em linhas de créditos oferecidos e pré estabelecidos pelo Governo do Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamentos aos Municípios - SFM, cabendo aos municípios, a oportunidade de melhorar as condições de trabalho, trafegabilidade, infraestrutura, etc, com juros baixos e longo prazo para pagamento.

Certos de contar com a colaboração e aprovação dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos aos membros desta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 26 de agosto de 2019.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal